REGULAMENTO E CONDIÇÕES DO LEILÃO

01) Lances:
01. Para os Reprodutores: Os lances corresponderão ao valor da parcela,portanto o valor total corresponderá ao valor do lance multiplicado por 30;

02) Condições de pagamento:
02. Para todos animais a venda: Pagamento em 30 parcelas sendo 2 à vista mais 14 parcelas agrupadas a cada 30 dias durante 14 meses subsequentes; ou pagamento safra (3+3+24 agrupadas para 20/04/23), ou ainda o pagamento à vista, onde será concedido 5% de desconto;

03) Nas vendas a prazo:
03.a) A dívida será representada por Nota Fiscal, Notas Promissórias Rurais, Cheques pré-datados e/ou boletos bancários, aos quais se atribui eficácia de título executivo extrajudicial, assistindo ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento;
03.b) Nas vendas a prazo, o comprador dá ao vendedor em penhor pecuário os animais adquiridos até a liquidação total da dívida, ficando de posse dos animais na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los sem consentimento por escrito do vendedor. As Notas Promissórias fazem parte integrante do contrato de venda. A falta de pagamento de qualquer das parcelas nos seus prazos, implica no vencimento e exigibilidade por inteiro, independente de notificação ou aviso, ficando as parcelas sujeitas a multa e juros. Neste caso poderá o vendedor optar pela devolução imediata dos animais vendidos independente da devolução das parcelas já recebidas. As condições do Contrato de venda e sua execução estão regidas pela lei 492 do Decreto Lei 167, e por outras disposições legais pertinentes;

04) Da formalização da venda:
Imediatamente, após a batida do martelo o comprador será contatado pela leiloeira, dando o aceite aos negócios efetuados e confirmando a condição de pagamento de sua preferência;

05) Das referências pessoais:
A critério do vendedor ou do escritório de leilões, os compradores que não apresentarem referências pessoais ou bancárias terão suas fichas cadastrais analisadas para posterior liberação dos animais, portanto recomenda-se ao Sr. Comprador que efetue ou atualize seu cadastro previamente com a leiloeira, através do telefone (046) 99908-0440 ou do e-mail pampa@pamparemates.com.br;

06) Das comissões:
As comissões de negócios serão de 5% (cinco por cento), e estas serão sobre o montante das compras, no valor da batida do martelo, sendo que a comissão será adimplida pelo comprador e deverá ser paga diretamente à leiloeira à vista;

07) Da verificação dos animais e dos exames sanitários:
07.a) Sugerimos aos interessados que procedam com antecedência a devida verificação dos animais, pois a distância impede de verificar certas características, e reclamações desta natureza não serão aceitas; os interessados poderão agendar visita para verificação dos animais pelo 11 99821-4479

07.b) Todos Reprodutores estão aptos a reprodução através de Exame Andrológico;

08) Dos impostos:
As transações dentro do Estado, estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de imposto ou taxa sobre transações fora do Estado ou País, será de responsabilidade do Comprador;

09) Da irrevogabilidade e irretratabilidade:
09.a) As vendas em Leilão serão irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o arrematante recusar o animal ou solicitar redução de seu preço, de conformidade com o disposto no Artigo 1.106 do Código Civil;
09.b) Os participantes do 10° LEILÃO 3MARIAS AGRONEGÓCIOS 1 ETAPA, obrigam-se a acatar de formadefinitiva e irrevogável, as disposições do presente regulamento, o qual é considerado de conhecimento de todos, não podendo escusar-se de respeitá-lo ou cumpri-lo, alegando que não o conhece, conforme dispositivos encontrados no Artigo 3º da Lei deIntrodução do Código Civil;

10) Demais disposições:
10.a) O leiloeiro e os pisteiros reservam-se ao direito de não aceitar lances de pessoas que a seu critério considerem não merecedoras de crédito;
10.b) A palavra do leiloeiro, no decorrer do leilão, é credenciada a alterar e/ou complementar o presente Regulamento e todas as Informações constantes no Catálogo.

PAMPA REMATES O LANCE QUE FAZ A DIFERENÇA!